

Chamada CNPq/Prevfogo-Ibama Nº 33/2018 - Pesquisas em ecologia, monitoramento e manejo integrado do fogo

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama tornam pública a presente Chamada e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

Propiciar a atuação conjunta do CNPq e do Prevfogo-Ibama na consecução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação aplicados que visem preencher as lacunas de conhecimento sobre manejo integrado do fogo, com destaque para ecologia e impactos do fogo, monitoramento, prevenção e combate de incêndios florestais, nos Biomas Amazônia, Pantanal e Cerrado, preferencialmente nas áreas em que o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo) atua.

1.1 – São objetivos desta chamada:

1.1.1 Contribuir para a implementação de pesquisas, produção de conhecimento, formação de recursos humanos e divulgação das informações e conhecimento nos temas citados nesta chamada.

1.1.2 Favorecer a aproximação da comunidade científica com os gestores públicos, identificando e suprimindo lacunas no conhecimento disponível e apoiando a investigação de temas de pesquisa que possam subsidiar a gestão de áreas protegidas sujeitas a incêndios florestais e queimadas e manejadas por populações rurais de forma geral, com especial destaque para populações indígenas e quilombolas.

1.1.3 Fortalecer a gestão destas áreas com informações que subsidiem o planejamento, a elaboração de diretrizes, a tomada de decisão e a definição de políticas nos temas discriminados nesta proposta.

1.2 – Ação

A presente chamada é uma ação que se alinha à missão institucional do Centro Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Prevfogo, Centro Especializado ligado à estrutura do Ibama e responsável desde 1989 por promover, apoiar, coordenar e executar atividades de

educação, pesquisa, monitoramento, controle de queimadas, prevenção e combate aos incêndios florestais no Brasil, integrado aos diversos níveis do governo.

Esta ação também está alinhada à missão institucional do CNPq de promover e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação no País e a capacitação de recursos humanos para a pesquisa em todas as áreas do conhecimento, voltados a questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, conforme o seu Regimento Interno. Está de acordo também com as diretrizes da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, enfocando a temática da biodiversidade, considerada estratégica; buscando o fortalecimento da capacidade regional de pesquisa, a formação de recursos humanos, a inclusão social e a educação e a divulgação científica. Ainda no contexto do CNPq, esta ação se coordena à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022 (ENCTI), que tem como objetivo maior a “Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Econômico e Social”.

Cumprir destacar que essa ação também está alinhada à Convenção sobre Diversidade Biológica e aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Biodiversidade (Decreto 4339/2002), a qual tem como objetivo promover o monitoramento, avaliação, prevenção e mitigação de impactos sobre a biodiversidade e a recuperação de ecossistemas degradados; bem como quanto ao reconhecimento da importância da manutenção da diversidade cultural nacional para pluralidade de valores na sociedade em relação à biodiversidade e do papel que os povos indígenas, quilombolas e outras comunidades locais desempenham na conservação e na utilização sustentável da biodiversidade brasileira, bem como a necessidade da inclusão dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades locais em ações de educação, sensibilização pública e gestão e divulgação de informações sobre a biodiversidade e vai ao encontro dos compromissos assumidos pelo Brasil junto à agenda 2030, mais especificamente quanto às metas ligadas aos seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável:

- ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, mais especificamente relacionada à meta 10.2, no que tange ao empoderamento e à inclusão social e econômica das comunidades indígenas, quilombolas e rurais contempladas por capacitação e contratação durante a implantação e funcionamento do programa de brigadas.
- ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. Nesse sentido, buscar articular as necessidades das populações indígenas, quilombolas e de produtores rurais em relação às metas que visam reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais e melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade sobre mitigação do clima, adaptação e redução de impactos.

- ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Muitas vezes, a gestão pública carece de informações qualificadas. Como exemplo, podem-se citar fenômenos que trazem mudanças difíceis de serem mensuradas e de impactos diversos, implantação de novas políticas das quais não se sabe o impacto socioambiental, e conceitos mundiais que precisam ser estudados para sua adaptação ao contexto nacional.

Desde 2001, em meio a suas atribuições diversas, o Prevfogo-Ibama busca estabelecer o controle sobre incêndios florestais por meio da contratação de Brigadas de Prevenção e Combate. Primeiramente, de contratação restrita às Unidades de Conservação Federais, tais brigadas lograram objetivos importantes para a conservação da biodiversidade local, ao instalar rotinas de prevenção, envolver a população lindeira às Unidades de Conservação - UCs, oferecer primeira resposta a ocorrências frequentes e ao compor equipe de campo em combates de grande magnitude. A partir de 2009, a contratação de brigadas de UC passou a ser atribuição do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

O ano de 2008 foi marcado pela extensão dessa linha de atuação do Prevfogo a municípios notadamente ameaçados por incêndios florestais. A motivação principal foi o fato de ter sido atribuído estado de emergência ambiental a 14 unidades federativas, em função das condições climáticas favoráveis à ocorrência de incêndios florestais e queimadas - conforme Portaria N° 163, de 20 de junho de 2008, do Ministério do Meio Ambiente.

A partir de 2013 o Prevfogo iniciou o Programa de Brigadas Federais do Ibama, seguindo as determinações da Lei Complementar nº 140/2011, focando as ações do Centro Especializado para as áreas federais prioritárias, em especial terras indígenas, projetos de assentamentos, entorno de unidades de conservação e territórios remanescentes quilombolas. Essa reestruturação impôs mudanças na atuação da instituição, que passou a capacitar e formar brigadas em áreas sob uso de populações indígenas, tradicionais e de produtores rurais, o que impõe claramente a necessidade de um diálogo intercultural.

A partir de 2014 o Prevfogo tem incorporado a abordagem do MIF (manejo integrado do fogo) em sua gestão/planejamento. De forma bastante simplificada, dentro deste paradigma é considerado o regime natural de queima e o regime de queima antrópico realizada para manejo da paisagem, incluindo os objetivos de produção e culturais destas queimas, na composição da estratégia de manejo a ser adotada na gestão territorial. Além do que foi exposto, dentro desse novo conceito e seus princípios são realizadas queimas prescritas nas áreas de atuação do Prevfogo-Ibama, especialmente em Terras Indígenas. Essas queimadas prescritas tendem a ocorrer exclusivamente em fitofisionomias de campos e savanas e na estação chuvosa ou na transição

para a estação seca, motivo pelo qual as denominamos precoces. Estas ações visam prevenir que incêndios florestais ocorridos durante a estação seca, que normalmente apresentam maior intensidade calórica e maior dano à biota, atinjam extensas áreas, com graves consequências ambientais.

Em relação a este paradigma de manejo do fogo, ainda restam incertezas quanto ao grau de impacto à biota causado por estas queimas, além de uma medida mais acurada de sua eficácia em restringir a área queimada e/ou os impactos dos incêndios ocorridos já na estação seca. Além disso, a gestão pública enfrenta dificuldades relacionadas ao sensoriamento remoto de rápido emprego para monitoramento do fogo ativo, à identificação das áreas atingidas por incêndios e queimadas e ainda à mensuração da biomassa de vegetação disponível a ser consumida pelo fogo. O avanço e a disponibilização desse conhecimento, incluindo ferramentas, protocolos e metodologias fortalecerão a capacidade de gerenciamento de áreas sujeitas a incêndios e queimadas.

Sabe-se que a ocorrência de incêndios florestais no país está intimamente relacionada a ações antrópicas, que causam ignição dos incêndios, e a fatores meteorológicos predominantes nas diferentes regiões, que afetam a progressão do incêndio e o comportamento do fogo. Todos esses pontos precisam ser melhor estudados para entendermos sua influência e assim aprimorar as ações de prevenção e controle de incêndios, a fim de reduzir seus impactos ambientais, sociais e econômicos. Acrescenta-se a essa temática, o desenvolvimento tecnológico de materiais e produtos químicos utilizados nos combates. Como não existem estudos suficientes que indiquem sua eficácia e possíveis impactos ambientais, na saúde animal e humana, restam incertezas quanto ao uso seguro destes produtos em áreas protegidas. Tais informações contribuirão para subsidiar sua utilização adequada e normatização, ainda inexistente em âmbito nacional.

1.3 – Diretrizes

1.3.1 – Na formulação dos projetos de pesquisa deverão ser consideradas as seguintes diretrizes:

- a) Promover a implementação das estratégias de manejo integrado e adaptativo do fogo, avaliando o impacto de diferentes regimes de fogo sobre a biodiversidade, os aspectos culturais, sociais e econômicos envolvidos no uso do fogo e os possíveis benefícios sociais e ambientais relacionados ao manejo integrado e adaptativo do fogo nos Biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, preferencialmente nas áreas de atuação do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo);
- b) Promover o desenvolvimento e aprimoramento de metodologias de monitoramento de queimadas e incêndios florestais, fortalecendo ações de prevenção e controle;
- c) Ampliar o conhecimento e a compreensão das relações entre incêndios florestais, ações

antrópicas, políticas públicas agrícolas, fundiárias e ambientais e fatores meteorológicos predominantes nas diferentes regiões, de modo a subsidiar ações mais efetivas de controle e prevenção dos incêndios florestais, tendo em vista reduzir os impactos ambientais, sociais e econômicos;

d) Favorecer a aproximação entre a comunidade científica e os gestores públicos, identificando e suprimindo lacunas no conhecimento disponível e apoiando a investigação de temas de pesquisa que possam subsidiar a gestão de áreas protegidas sujeitas a incêndios e queimadas, valorizando pesquisas interdisciplinares, transdisciplinares e socioambientais, com metodologias participativas;

e) Responder às demandas de pesquisa sobre materiais e produtos químicos utilizados em combate a incêndios florestais, avaliando sua eficácia e possíveis impactos na saúde ambiental e humana que possam subsidiar sua utilização segura e normatização;

f) Promover a democratização do conhecimento, o intercâmbio de informações e resultados das pesquisas e a atuação conjunta entre os agentes do Prevfogo-Ibama, da Fundação Nacional do Índio (Funai), da Fundação Cultural Palmares, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), as comunidades locais, especialmente povos indígenas e comunidades quilombolas, e os formuladores de políticas públicas ambientais e agrícolas, como o Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério da Agricultura (MAPA) e Secretarias Estaduais relacionadas, de modo a disseminar soluções de manejo, subsidiar a tomada de decisões em conservação e a gestão participativa;

g) Incentivar o diálogo de saberes, a interculturalidade, a equidade (de gênero ou grupo social) e a inclusão social, visando promover a segurança alimentar e nutricional, a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento ambientalmente sustentável;

h) Reconhecer as características diferenciadas dos povos que formam a sociobiodiversidade brasileira e suas reivindicações para que sejam promovidas ações que lhes permitam integrar conhecimentos e saberes e fortalecer suas habilidades para se posicionarem à frente da resolução dos problemas, como os relativos à preservação de suas terras, ampliação de direitos, manutenção e difusão de seus próprios saberes;

i) Contribuir para o aprimoramento e o envolvimento dos profissionais do Ibama na construção e aplicação do conhecimento;

j) Fortalecer a capacidade regional de pesquisa sobre manejo integrado e adaptativo do fogo, com destaque para ecologia e impactos do fogo, monitoramento, prevenção e combate de incêndios florestais, nos Biomas Amazônia, Pantanal e Cerrado, com a integração de instituições de pesquisa localizadas nessas regiões.

1.4 – Temas

1.4.1 – Cada projeto de pesquisa deverá ter os objetivos claramente alinhados com pelo um dos temas abaixo listados:

a) Impactos do fogo na biota e nas comunidades tradicionais e proposição de recomendações e protocolos para o aprimoramento das ações de manejo integrado do fogo – estudos que permitam avaliar os efeitos dos regimes das queimas prescritas (precoces) e dos incêndios florestais na fenologia e frutificação das espécies utilizadas pelas comunidades indígenas e quilombolas, com perspectiva na segurança alimentar e sustentabilidade ambiental e econômica; avaliação e comparação dos impactos de queimas prescritas (precoces) e incêndios florestais na mortalidade e danos nas espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas, bem como no favorecimento de gramíneas exóticas em detrimento das espécies nativas; avaliação e comparação dos impactos das queimas prescritas (precoces) e incêndios florestais na mortalidade, estrutura e dinâmica populacional da fauna nativa; avaliação das consequências dos distúrbios florestais sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos; estudos dos modos de manejo tradicional do fogo e da paisagem pelos povos indígenas e comunidades quilombolas. Espera-se neste tema que se desenvolvam e implementem protocolos e metodologias para o aprimoramento das ações de manejo integrado do fogo.

b) Avaliação dos impactos socioambientais e culturais da formação, contratação e atuação de brigadistas indígenas e quilombolas pelo Prevfogo-Ibama e proposição de recomendações para aprimorar a participação e integração do conhecimento tradicional na prevenção e combate a incêndios florestais – estudos que permitam a avaliação dos impactos da contratação dos brigadistas indígenas e quilombolas na organização comunitária; estudos da percepção dos indígenas e quilombolas quanto às consequências da formação de brigadas e da remuneração na segurança alimentar e nutricional e na qualidade de vida, tal como definida segundo os usos, costumes e tradições das comunidades tradicionais em questão; relação da brigada com hierarquia e/ou estratificação local, eventuais conflitos internos entre segmentos distintos em relação à brigada, eventuais limitações ao ingresso na brigada em virtude de segmentação ou estratificação social. Espera-se neste tema uma avaliação do processo de formação das brigadas e que sejam geradas recomendações para aprimoramento do programa e integração dos saberes no processo de proteção contra incêndios florestais e no manejo integrado do fogo, contribuindo para o empoderamento dessas comunidades segundo os seus usos, costumes e tradições.

c) Sensoriamento remoto aplicado à detecção, prevenção e monitoramento de incêndios florestais e proposição de recomendações e protocolos para o aprimoramento do monitoramento remoto – desenvolvimento de metodologias, tecnologias e ferramentas que permitam a identificação e a caracterização das cicatrizes de área queimada, a mensuração de carga de combustível (indicador

de biomassa disponível aos incêndios florestais) e índices de severidade, com finalidade de monitoramento contínuo de áreas de interesse, levando em conta metodologias apropriadas a regiões com alta cobertura de nuvens, uso de satélites com sensores ativos (radar) ou ópticos, além de softwares em ambiente de código aberto; utilização de sensores remotos a fim de obtenção de informações adicionais e inovadoras em relação à detecção de focos de calor e fogo ativo, potencializando a utilização e a geração de dados. As medições remotas devem ser validadas e relacionadas a medições em campo. Espera-se neste tema que sejam propostos mecanismos para facilitar que as ferramentas, protocolos e metodologias que venham a ser desenvolvidos sejam incorporados na gestão pública de incêndios florestais.

d) Recuperação de áreas degradadas por incêndios florestais – diagnóstico e proposição de metodologias que orientem a tomada de decisão sobre a necessidade e forma de intervenção com foco na recuperação da flora e fauna de áreas degradadas por incêndios florestais – áreas degradadas por incêndios podem ser comprometidas nas suas capacidades de resiliência e recuperação e, ao mesmo tempo, tornar-se mais inflamáveis, sendo necessária intervenções para diminuir o impacto e a ocorrência de incêndios subsequentes. Espera-se neste tema que se desenvolvam e implementem protocolos e metodologias de identificação e recuperação de áreas afetadas por incêndios florestais, cuja eficácia seja testada empiricamente, de modo a fortalecer o gerenciamento dessas áreas, visando a prevenção da degradação ambiental e da perda da biodiversidade com identificação de áreas prioritárias para intervenção.

e) Avaliação de risco e impacto do uso de retardantes e outros supressores e recomendações para a normatização – estudos que avaliem impactos da aplicação de retardantes e outros supressores em diferentes níveis de concentrações nos ecossistemas, avaliação dos impactos sobre a qualidade da água e do solo, sobre os ecossistemas aquáticos e terrestres e as biotas associadas; identificação do risco do emprego em áreas de cultivo e de extrativismo; estudo de eficiência versus custo econômico e socioambiental. Espera-se que as pesquisas neste tema levem em consideração o princípio da precaução e a Convenção de Estocolmo (http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80037/Convencao%20de%20Estocolmo/Plano%20de%20Acao/Plano%20de%20Acao%20de%20Novos%20POPs_uso%20industrial%20finalissimo.pdf) e subsidiem análises de risco do uso de retardantes e outros supressores e a sua normatização. **Pesquisas nessa linha temática não deverão ser realizadas em terras indígenas e quilombolas.**

1.4.1.1 – As propostas de pesquisa referentes aos temas a, b, c e d acima descritos devem priorizar abordagens participativas. Ações de capacitação e extensão junto às comunidades tradicionais também são incentivadas.

1.4.1.2 - As pesquisas relativas ao tema descrito na alínea “b” do item 1.4.1 devem exclusivamente ocorrer em uma Terra Indígena ou Quilombola atendida pelo Prevfogo-Ibama, já que o objetivo principal deste tema tem como foco a avaliação dos impactos socioambientais e culturais da formação, contratação e atuação de brigadistas indígenas e quilombolas pelo Prevfogo-Ibama.

1.4.1.3 - A realização de pesquisas relativas aos temas descritos nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 1.4.1 nas áreas de atuação do Prevfogo-Ibama é opcional, embora desejável, uma vez que a apropriação dos resultados pelos gestores, comunidades e demais atores seria facilitada.

1.4.1.4 - Já as pesquisas relacionadas à alínea “e” do item 1.4, **não devem ser realizadas em terras indígenas, áreas quilombolas ou áreas de uso direto ou indireto de populações rurais**, uma vez que os testes de produtos químicos nestas pode ter implicações a saúde destas comunidades.

1.4.2 – Relação das áreas de atuação do Prevfogo-Ibama e sua localização:

UF	Tipo	Município(s)	Área(s) de atuação	Bioma	Ano de início das queimas prescritas
AM	Indígena	Humaitá	TI Tenharim Igarapé Preto	Amazônia	Não iniciadas
AM	Indígena	Humaitá	TI Tenharim Marmelos	Amazônia	2018
AP	Indígena	Oiapoque	TI Uaçá I e II	Amazônia	Não iniciadas
GO	Indígena	Minaçú	TI Avá Canoeiro	Cerrado	Não iniciadas
GO	Quilombola	Cavalcante e Teresina de Goiás	Quilombo Kalunga	Cerrado	2016
MA	Indígena	Grajaú	TI Bacurizinho	Cerrado	2018
MA	Indígena	Amarante do Maranhão	TI Araribóia	Amazônia	2018
MA	Indígena	Amarante do Maranhão	TI Governador	Amazônia	2018
MA	Indígena	Bom Jardim	TI Caru	Cerrado	Não iniciadas
MA	Indígena	Fernando Falcão	TI Porquinhos	Cerrado	2017
MG	Indígena	São João das Missões	TI Xacriabá	Cerrado	Não iniciadas
MS	Indígena	Porto Murtinho	TI Kadiwéu	Cerrado/Pantanal	2018
MS	Indígena	Aquidauana	TI Taunay-Ipegue	Cerrado	Não iniciadas
MS	Indígena	Aquidauana	TI Limão Verde	Cerrado	Não iniciadas
MT	Indígena	Campo Novo dos	TI Utariti	Cerrado	2017

		Parecis			
MT	Indígena	Tangará da Serra	TI Paresi	Cerrado	2017
MT	Indígena	Conquista D'Oeste	TI Juinhã	Cerrado Amazônia	2017
MT	Indígena	Paranatinga	TI Bakairi	Amazônia	2017
MT	Indígena	Feliz Natal	TI PI Xingu	Amazônia	2017
MT	Indígena	Canarana	TIs Pequizal do Naruvôtu e Batovi	Amazônia	Não iniciadas
PA	Indígena	São Geraldo do Araguaia	TI Sororó	Amazônia	Não iniciadas
PA	Indígena	São Félix do Xingu	TI Kayapó	Amazônia	Não iniciadas
PA	Indígena	Pau D'Arco	TI Las Casas	Amazônia	Não iniciadas
PA	Indígena	Altamira	TI Menkragnetire	Amazônia	Não iniciadas
PA	Indígena	Altamira	TI Baú	Amazônia	Não iniciadas
RR	Indígena	Normandia e Uiramitã	TI Raposa Serra do Sol	Amazônia	2016
RR	Indígena	Boa Vista	TI Serra da Moça	Amazônia	Não iniciadas
RR	Indígena	Cantá	TI Tabalascada	Amazônia	2016
RR	Indígena	Amajari	TI Araçá	Amazônia	2016
RR	Indígena	Pacaraima	TI São Marcos	Amazônia	2016
TO	Indígena	Lagoa da Confusão e Formoso do Araguaia	TI PI do Araguaia	Cerrado	2015
TO	Indígena	Itacajá	TI Kraôlandia	Cerrado	2017
TO	Indígena	Tocantínia	TIs Xerente e Funil	Cerrado	2015
TO	Indígena	Tocantinópolis	TI Apinayé	Cerrado	2018

1.4.3 - Observações sobre a realização das queimas prescritas que vem sendo feitas pelo Prevfogo-Ibama:

1.4.3.1 - As queimas prescritas são realizadas com a finalidade de atender os objetivos de manejo das comunidades, visando ampliar a segurança da queima e maximizar objetivos relacionados à conservação ambiental. Elas são anuais e ocorrem durante a estação chuvosa ou na transição com a seca. Em relação à escolha das áreas a serem queimadas, estas são identificadas pela avaliação da concentração de biomassa vegetal, que constitui parte importante do combustível consumido durante os incêndios, através do uso de imagens de satélite e vistoria de campo. Além disso, as comunidades podem solicitar a queima e o manejo de áreas de seus interesses.

1.4.3.2 - A estratégia e técnica de queima é definida em vistoria de campo e depende da quantidade de biomassa, de vegetação morta, e de condições meteorológicas, além dos objetivos

da queima expressos pela comunidade e técnicos (ex. redução de combustível, proteção de manchas de fitofisionomias específicas e sensíveis ao fogo, etc.) e proximidade de áreas de maior risco (exemplo: aldeias).

1.5 – Público Beneficiário da Ação

Pesquisadores e estudantes (graduação e pós-graduação) atuantes em linhas de pesquisa afins aos temas propostos nessa Chamada, gestores de áreas protegidas, formuladores de políticas públicas ambientais e agrícolas e comunidades indígenas, quilombolas e rurais.

2 – Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	17/08/2018
Prazo para impugnação da Chamada	27/08/2018
Data limite para submissão das propostas	01/10/2018
Julgamento	22 a 26/10/2018
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	31/10/2018
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	12/11/2018
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	30/11/2018

3 – Critérios de Elegibilidade

3.1 – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

3.2 – Quanto ao Proponente:

3.2.1 – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) possuir o título de Doutor;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- d) possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar manter atividades acadêmicos-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

3.2.2 – A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal resultará no indeferimento da proposta.

3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.3.1 – A instituição de execução do projeto deve ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

3.3.1.1 – Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

3.3.2 – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo celetista ou estatutário.

4 – Recursos Financeiros

4.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 4.428.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais), sendo R\$ 3.428.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais) oriundos do orçamento do Ibama e R\$ 1.000.000,00 (um milhão) oriundos do orçamento do CNPq, a serem liberados em três parcelas.

4.1.1 – Quando o cronograma de desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e dos demais parceiros.

4.2 – As propostas terão o valor máximo de financiamento de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

4.3 – Identificadas a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, os parceiros dessa Chamada poderão decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

4.3.1 – Nos casos descritos no item anterior, a seleção dos projetos a serem suplementados ou contratados pelo CNPq não seguirá, necessariamente, a ordem de classificação recomendada pelo Comitê Julgador, seguindo-se a prioridade determinada pelos parceiros.

4.3.2 – O proponente poderá apresentar um único projeto, abordando pelo menos um dos temas listados no item 1.4.

5 – Itens Financiáveis

5.1 – Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e bolsas, compreendendo:

5.2 – Custeio:

a) material de consumo;

b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;

c) passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração. **A proposta deverá prever a destinação de recursos de passagens e diárias para viabilizar a participação do coordenador do projeto em duas reuniões de Acompanhamento & Avaliação, com duração de até quatro dias cada, a serem realizadas em Campo Grande (MS) em 2019 e em Brasília (DF) em 2020.**

5.2.1 – Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

5.2.2 – A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

5.3 – Bolsas

5.3.1 – Serão concedidas bolsas nas modalidades Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), Apoio Técnico em Extensão no País (ATP), Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Extensão no País (EXP).

5.3.2 – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, que estão indicadas no sítio eletrônico do CNPq http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314

5.3.3 – A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5.3.4 – As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

5.3.5 – Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas tão logo seja assinado o **TERMO DE OUTORGA**.

5.4 – São vedadas despesas com:

- a) certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b) despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c) despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa;
- d) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- e) obras civis (*ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta*), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- f) aquisição de veículos automotores;
- g) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- h) pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- i) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

5.4.1 – As demais despesas serão de responsabilidade do proponente e da instituição de execução do projeto, respondendo cada um pelos atos praticados.

5.5 – Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observadas as normas do CNPq de **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

5.6 – O CNPq não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6 – Submissão da Proposta

6.1 – As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *online*, disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC).

6.2 – O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.2.1 – Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.2.2 – Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

6.3 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.

6.3.1 – O atendimento encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

6.3.2 – É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.4 – Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq, sob pena de impedir a sua inserção na proposta.

6.5 – O Formulário de Propostas *on line* da PICC deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Proponente;
- b) Membros de equipe (Deverá(ão) ser incluído(s) o(s) profissional(is) da área de educação e divulgação científica do projeto);
- c) Título do projeto (Português e Inglês);
- d) Palavras-chave (Português e Inglês);

- e) Resumo (Português e Inglês);
- f) Objetivo (Português e Inglês);
- g) Área de Conhecimento;
- h) Instituição (Executora e Colaboradoras);
- i) Etapas/Atividades;
- j) Relevância científica ou tecnológica do projeto (Português e Inglês);
- k) Produção científica ou tecnológica relacionada ao projeto (Até 3 itens);
- l) Documento Anexo (Modelo Estruturado - Anexo I);
- m) Recursos solicitados – custeio e bolsa (prever diárias e passagens para duas reuniões de acompanhamento e avaliação, com duração de até quatro dias cada, a serem realizadas em Campo Grande (MS) em 2019 e Brasília (DF) em 2020).

6.5.1 – Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

6.5.2 – É obrigatório que os membros da equipe tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros residentes fora do Brasil.

6.5.3 – A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, estudantes e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

6.5.4 – Somente deverão ser indicados como instituições participantes do projeto e como membro da equipe aqueles que tenham prestado anuências formais escritas, as quais devem ser mantidas sob a guarda do Coordenador do projeto.

6.6 – As propostas devem estar claramente caracterizadas como pesquisa científica ou tecnológica e **incluir um arquivo anexo (Modelo Estruturado - Anexo I)**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) identificação da proposta;
- b) identificação do(s) tema(s) a ser(em) abordado(s) pela pesquisa;
- c) identificação da área de estudo, respeitando-se as recomendações dos itens 1.4.1.1 a 1.1.1.4;
- d) justificativa da relevância da proposta, descrevendo a problemática científica, sua relação com o(s) tema(s) priorizado(s) e o fortalecimento da gestão pública de incêndios florestais;
- e) metodologia a ser empregada, abrangendo a localização geográfica da área de estudo;

- f) principais resultados e contribuições científicas e/ou tecnológicas esperados da proposta;
- g) estratégia de integração da equipe do projeto e das parcerias para realização da pesquisa, abrangendo sempre que possível integração com instituições e centros de pesquisa regionais;
- h) indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;
- i) público(s) beneficiário(s) da ação de pesquisa;
- j) cronograma das atividades a serem desenvolvidas, considerando-se a vigência do projeto de pesquisa;
- k) disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- l) estimativa dos recursos financeiros de outras fontes aportados por eventuais agentes públicos e privados parceiros;
- m) proposta de mecanismos para facilitar a integração de dados dos resultados das pesquisas para a gestão pública de incêndios florestais e queimadas;
- n) estratégia de divulgação científica, entendida como um conjunto de ações para a democratização do conhecimento junto à sociedade e o diálogo de saberes, desde o início da pesquisa. A estratégia deverá buscar: i) articular-se com grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal e de divulgação (por exemplo: escolas, núcleos de extensão rural, museus, centros de visitantes de unidades de conservação, organizações não governamentais entre outros); ii) atingir diferentes públicos (comunidades locais, formuladores de políticas públicas, entre outros); iii) incluir profissionais das áreas de educação, educação indígena, educação quilombola, extensão rural e divulgação científica no projeto.

6.6.1 – O arquivo deve ser gerado em formato *pdf* e anexado ao Formulário de Propostas *online*, limitando-se a 1Mb (um megabyte).

6.6.2 – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 1Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

6.7 – Após o envio, será gerado um recibo eletrônico de protocolo da proposta submetida, o qual servirá como comprovante da transmissão.

6.8 – Será aceita uma única proposta por proponente.

6.9 – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6.10 – Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes será instaurado um procedimento apuratório e, ao final, uma ou ambas as propostas poderão ser eliminadas.

7 – Julgamento

7.1 – Critérios do Julgamento

7.1.1 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Aderência à Chamada, mérito, originalidade e relevância do projeto para o fortalecimento da gestão pública de incêndios florestais	4	0 a 10
B	Coerência entre problemática apresentada, objetivos, metodologia proposta, resultados esperados e cronograma	3	0 a 10
C	Experiência prévia do Coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos	2	0 a 10
D	Capacitação e a experiência da equipe para o desenvolvimento do projeto	2	0 a 10
E	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	2	0 a 10
F	Adequação dos mecanismos propostos para facilitar a integração de dados dos resultados da pesquisa para a gestão pública dos incêndios florestais	3	0 a 10
G	Estratégia de divulgação científica	3	0 a 10

7.1.2 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.1.3 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.1.4 – Em caso de empate, o Comitê Julgador deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos.

7.1.4.1 – O Comitê Julgador deverá considerar, para desempate, o critério da maior pontuação obtida pela proposta no somatório dos critérios de julgamento que constam das alíneas A, F e G do item 7.1.1.

7.2 – Etapas do Julgamento

7.2.1 – Etapa I - Análise pelos Consultores *ad hoc*

7.2.1.1 – Esta etapa consistirá na análise quanto ao mérito e relevância das propostas a ser realizada por especialistas indicados pelo CNPq.

7.2.1.2 – Os Consultores *ad hoc* deverão se manifestar sobre os tópicos contidos no "Formulário de Parecer *ad hoc*", que contemplará o disposto nos itens 6.5, 6.6 e 7.1 desta Chamada, dentre outros estabelecidos pelo Gestor da Chamada.

7.2.2 – Etapa II – Classificação pelo Comitê Julgador

7.2.2.1 – A composição e as atribuições do Comitê Julgador seguirão as disposições contidas em normas específicas do CNPq que tratam da matéria.

7.2.2.2 – Todas as propostas serão analisadas e classificadas pelo Comitê Julgador, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada.

7.2.2.3 – A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 7.1.

7.2.2.4 – Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

7.2.2.5 – Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê deverá recomendar:

a) aprovação; ou

b) não aprovação.

7.2.2.6 – O parecer do Comitê Julgador será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

7.2.2.7 – Para cada proposta recomendada, o Comitê Julgador deverá sugerir o valor a ser financiado pelo CNPq.

7.2.2.8 – Durante a classificação das propostas pelo Comitê Julgador, o Gestor da Chamada e a Área Técnico-científica responsável acompanharão as atividades e poderão recomendar ajustes e

correções necessários, como a possibilidade que se refaça ou modifique pareceres de recomendação e a Planilha de Julgamento.

7.2.2.9 – A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros do Comitê.

7.2.3 – Etapa III – Análise pela Área Técnico-Científica do CNPq

7.2.3.1 – Análise de atendimento aos critérios de elegibilidade conforme estabelecido no item 3.

7.2.3.2 – Análise dos pareceres elaborados pelo Comitê Julgador e da classificação das propostas na Planilha de Julgamento, apresentando os subsídios para etapa de Decisão pelo Presidente do CNPq.

7.2.3.3 – A Área Técnico-científica poderá indicar itens orçamentários, informações incorretas ou inverídicas, inconsistências técnicas, falhas de julgamento, elementos a serem inseridos, modificados ou excluídos, que poderão ou não inviabilizar a aprovação da proposta.

7.2.3.4 – Identificadas falhas, ausências, inconsistências e/ou equívocos, deverá a Área Técnico-Científica tomar as providências necessárias para sanar os problemas, podendo determinar a elaboração de novo parecer, a complementação do parecer anterior e a retificação da Planilha de Julgamento.

7.2.4 – Etapa IV – Decisão do Julgamento pelo Presidente do CNPq

7.2.4.1 – O Presidente do CNPq emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

7.2.4.2 – Na decisão do Presidente do CNPq deverão ser determinadas quais as propostas a serem aprovadas e os respectivos valores a serem financiados dentro dos limites orçamentários desta Chamada.

8 – Resultado Preliminar do Julgamento

8.1 – A relação de todas as propostas julgadas, será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço **www.cnpq.br** e publicada, por extrato, no **Diário Oficial da União** conforme **CRONOGRAMA**.

8.2 – Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

9 – Recursos Administrativos

9.1 – Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento

9.1.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br>), no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do resultado na página do CNPq e da disponibilização dos pareceres na Plataforma Integrada Carlos Chagas, conforme **NORMAS RECURSAIS** deste Conselho.

10 – Resultado Final do Julgamento pela DEX

10.1 – A DEX emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

10.2 – O resultado final do julgamento pela DEX será divulgado na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço **www.cnpq.br** e publicado, por extrato, no **Diário Oficial da União**, conforme **CRONOGRAMA**.

11 – Execução das Propostas Aprovadas

11.1 – As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE OUTORGA**.

11.2 – A assinatura do **TERMO DE OUTORGA** ficará subordinada à existência prévia de **Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme disposto nas normas deste Conselho.

11.3 – As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 36 (trinta e seis) meses.

11.3.1 – Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do proponente, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceito pelo CNPq.

11.3.1.1 – A prorrogação da vigência do projeto deverá observar necessariamente a correspondente prorrogação do instrumento de cooperação firmado entre os parceiros desta ação.

11.4 – O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

11.5 – A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto, devendo o projeto ser cancelado posteriormente caso verificado que o proponente deixou de declarar sua inadimplência.

11.6 – As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão consideradas de acesso público, observadas as disposições abaixo:

11.6.1 – Os projetos submetidos a esta Chamada, bem como quaisquer relatórios técnicos apresentados pelos pesquisadores para o CNPq, que contenham informações sobre os projetos em andamento terão acesso restrito até o ato decisório referente à aprovação final pelo CNPq. (Lei 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011, art 7º, §3º, e Decreto 7.724/2012 de 16 de maio de 2012, art 20).

11.6.2 – Aqueles pesquisadores cujos projetos submetidos ao CNPq, aprovados ou não, e/ou seus relatórios técnicos apresentados que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

11.6.2.1 – As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas na cláusula anterior subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

11.6.2.2 – Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

11.6.3 – As partes deverão assegurar que cada um de seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

11.6.4 – O CNPq disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente (s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

11.7 – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11.8 – É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

12 – Do Monitoramento e da Avaliação

12.1 – Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE OUTORGA** e demais normas do CNPq.

12.1.1 – Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao CNPq pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas do CNPq que tratam do tema.

12.2 – Durante a execução do projeto o CNPq poderá, a qualquer tempo e quantas vezes quiser, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

12.2.1 – Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o CNPq deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.

12.3 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos Programas, observado o disposto no Decreto nº 9.293/2018.

12.4 – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por meio da Central de Atendimento: atendimento@cnpq.br.

12.5 – O coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado, sempre que solicitado.

12.6 – O proponente/coordenador do projeto deverá encaminhar a prestação de contas em Formulário online específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o **TERMO DE OUTORGA** e demais normas do CNPq, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo CNPq e demais penalidades previstas na legislação de regência.

12.6.1 – Todos os campos do formulário online de prestação de contas deverão ser devidamente preenchidos.

12.6.2 – Deverá ser anexado ao formulário online um arquivo contendo o relatório técnico final, com detalhamento das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, o registro das ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento e a descrição dos gastos com adicional de bancada, quando houver.

12.6.3 – O coordenador da proposta deverá encaminhar ao CNPq os produtos de divulgação gerados pelo projeto, sempre que solicitado.

13 – Impugnação da Chamada

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

13.1.1 – Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

13.2 – A impugnação deverá ser dirigida à Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: presidencia@cnpq.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

14 – Publicações

14.1 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

14.1.1 – Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

14.1.2 – Nas publicações científicas o MCTIC deverá ser citado exclusivamente como “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC” ou como “Ministry of Science, Technology, Innovation and Communications - MCTIC”.

14.1.3 – Nas publicações científicas a Capes deverá ser citado exclusivamente como “CAPES”.

14.1.4 – Nas publicações científicas o FNDCT deverá ser citado exclusivamente como “Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)”.

14.2 – As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

14.3 – A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá ser realizada, preferencialmente, em revistas de acesso aberto.

14.4 – Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de

maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq que regulam a matéria..

15 – Disposições Gerais

15.1 – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC nº85/2015, Lei nº10.973/2004, Lei nº13.243/2016, Decreto nº9.283/2018) e, em especial, pelas normas internas do CNPq.

15.2 – A Coordenação responsável pelo acompanhamento da presente Chamada é a Coordenação do Programa de Pesquisa em Gestão de Ecossistemas - COGEC.

15.3 – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4 – A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

15.5 – O Anexo I - Modelo estruturado para apresentação da proposta é parte integrante desta Chamada.

Brasília, 17 de agosto de 2018.

Anexo I

Modelo estruturado para apresentação da proposta detalhada

a) Identificação da proposta:

TÍTULO DA PROPOSTA	
COORDENADOR DA PROPOSTA	
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	
INSTITUIÇÃO(ÕES) COLABORADORA(S)	

b) Identificação do(s) tema(s) a ser(em) abordado(s) pela pesquisa:

<p style="text-align: center;">TEMAS</p> <p style="text-align: center;">(item 1.4.1 da Chamada)</p> <p style="text-align: center;">Assinale um ou mais temas</p>	<p><input type="checkbox"/> a. Impactos do fogo na biota e nas comunidades tradicionais e proposição de recomendações e protocolos para o aprimoramento das ações de manejo integrado do fogo.</p>
	<p><input type="checkbox"/> b. Avaliação dos impactos socioambientais e culturais da formação, contratação e atuação de brigadistas indígenas e quilombolas pelo Prevfogo-lbama e proposição de recomendações para aprimorar a participação e integração do conhecimento tradicional na prevenção e combate a incêndios florestais.</p>
	<p><input type="checkbox"/> c. Sensoriamento remoto aplicado à detecção, prevenção e monitoramento de incêndios florestais e proposição de recomendações e protocolos para o aprimoramento do monitoramento remoto.</p>
	<p><input type="checkbox"/> d. Recuperação de áreas degradadas por incêndios florestais – diagnóstico e proposição de metodologias que orientem a tomada de decisão sobre a necessidade e forma de intervenção com foco na recuperação da flora e fauna de áreas degradadas por incêndios florestais.</p>
	<p><input type="checkbox"/> e. Avaliação de risco e impacto do uso de retardantes e outros supressores e recomendações para a normatização.</p>

c) Identificação da área de estudo, respeitando-se as recomendações dos itens 1.4.1.1 a 1.1.1.4:

A pesquisa será realizada em área(s) indígena(s) ou quilombola(s) listada(s) no item 1.4.2?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, citar a(s) área(s):

d) Justificativa da relevância da proposta, descrevendo a problemática científica, sua relação com o(s) tema(s) priorizado(s) e o fortalecimento da gestão pública de incêndio florestais:

e) Metodologia a ser empregada, abrangendo a localização geográfica da área de estudo:

f) Principais resultados e contribuições científicas e/ou tecnológicas esperados da proposta:

g) Estratégia de integração da equipe do projeto e das parcerias para a realização da pesquisa, abrangendo, sempre que possível, integração com instituições regionais:

h) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área:

i) Público(s) beneficiário(s) da ação de pesquisa:

- Pesquisadores**

Estudantes (graduação e pós-graduação)

Educadores

Técnicos

Comunidades locais

Formuladores de políticas públicas

Outros – Especifique:

j) Cronograma das atividades a serem desenvolvidas, considerando-se a vigência do projeto de pesquisa:

Atividades	Ano/trimestre											
	2019				2020				<u>2021</u>			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º

**Inserir linhas caso necessário*

k) Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto:

l) Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes aportados por eventuais agentes públicos e privados parceiros:

m) Proposta de mecanismos para facilitar a integração de dados dos resultados das pesquisas para a gestão de Incêndios florestais e queimadas:

n) Estratégia de divulgação científica, entendida como um conjunto de ações para a democratização do conhecimento junto à sociedade e o diálogo de saberes, desde o início da pesquisa. A estratégia deverá buscar: i) articular-se com grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal e de divulgação (por exemplo, escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, centros de visitantes de unidades de conservação, organizações não governamentais); ii) atingir diferentes públicos (comunidades locais, formuladores de políticas públicas, entre outros); iii) incluir profissionais das áreas de educação, educação indígena, educação quilombola, extensão rural e divulgação científica no projeto: